

**Nomeia o substituto eventual do  
Diretor-Executivo da AGEVAP**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o Art. 17, inciso IV do Estatuto Social da AGEVAP, que dispõe como competência do Conselho de Administração “escolher o Diretor-Executivo da ASSOCIAÇÃO, fixando-lhe a remuneração, bem como escolher o seu substituto eventual dentre os titulares dos Cargos Superiores da Diretoria-Executiva, comunicando imediatamente aos Associados e, oportunamente, à Assembleia Geral”, e

Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social da AGEVAP.

Considerando o aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como substituto eventual do Diretor-Executivo da AGEVAP, o Diretor Administrativo-Financeiro, exclusivamente, nos casos de gozo de férias, afastamento do país e por motivos de saúde ou particulares.



Art. 2º Nos casos previstos no artigo anterior, as atribuições previstas no Art. 23, inciso II do Estatuto Social da AGEVAP, serão executadas em conjunto com o Diretor de Relações Institucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



**FRIEDRICH WILHELM HERMS**  
**Presidente**  
**Conselho de Administração da AGEVAP**